



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 297 / 2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de setembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo listados, para compor a Comissão Consultiva Local de Teletrabalho do IFC *Campus Videira* que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação do Teletrabalho no IFC.

Coordenadora da CIS local

ELIANA SILVA DA SILVA, SIAPE nº 11XXX01 - Presidente.

Representantes Docentes:

Titular - CARLOS ROBERTO DA SILVA, SIAPE nº 22XXX02;

Suplente - WAGNER CARLOS MARIANI, SIAPE nº 21XXX28.

Representantes TAEs:

Titular - LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO, SIAPE nº 17XXX91;

Suplente - DIEGO ALAN PEREIRA, SIAPE nº 17XXX07.

Representante sindical:

THALES FELLIPE GUILL, SIAPE nº 17XXX85.

Representante da CGP:

ANA CLAUDIA CAGNIN, SIAPE nº 21XXX20.

Representante da CPPD:

RENAN CORRÊA BASONI, SIAPE nº 14XXX68.

Representante da gestão do campus:

RODRIGO ZUFFO, SIAPE nº 18XXX25.

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais à presidente, 1 (uma) hora semanal aos integrantes titulares e 0,5 hora semanal aos integrantes suplentes, conforme a Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX-PRODIN IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 30/09/2022 08:09)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000013/2022-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **297**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação: **7dbdff6c27**